



**Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8557 - www.gov.br/cade

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de consultoria técnica para **identificação, sistematização e promoção de intercâmbio de boas práticas** entre as auditorias internas de agências concorrenenciais internacionais.

1. FUNÇÃO DO PROJETO

1.1. Identificação, sistematização e promoção de intercâmbio de boas práticas entre auditorias internas de agências concorrenenciais internacionais, com o intuito de facilitar a cooperação técnica, o compartilhamento de informações e a formação contínua, visando a construção de um fórum de discussão integrado que aborde dificuldades, problemas, soluções e riscos sob gestão, fortalecendo a rede de auditorias e contribuindo para a livre concorrência em um contexto global.

2. ANTECEDENTES

2.1. O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) é uma autarquia cuja missão é zelar pela livre concorrência no mercado. Para tanto, o Cade atua de forma preventiva, por meio de análise de atos de concentração; de forma repressiva, através de processos administrativos sancionadores; e de forma educativa, promovendo a conscientização sobre a importância da concorrência justa e equilibrada.

2.2. No âmbito da função preventiva, o Cade tem a missão de garantir que as práticas comerciais no mercado brasileiro não prejudiquem a competição justa entre as empresas. Desse modo, para contribuir com essa função, foi concebido este projeto de articulação com agências internacionais. Este projeto visa fortalecer a cooperação e o intercâmbio de informações entre as auditorias internas de agências concorrenenciais de diversos países, aprimorando a capacidade do Cade de monitorar e prevenir práticas anticompetitivas.

2.3. Assim, o projeto tem como objetivo a identificação, sistematização e promoção de intercâmbio de boas práticas entre auditorias internas de agências concorrenenciais internacionais. Através deste intercâmbio, busca-se facilitar a cooperação técnica e o compartilhamento de informações críticas, bem como promover a formação contínua dos profissionais envolvidos. Desta forma, o projeto pretende criar um fórum de discussão integrado que aborde dificuldades, problemas, soluções e riscos sob gestão, fortalecendo a rede de auditorias e contribuindo para a livre concorrência em um contexto global.

2.4. Oportuno ressaltar que a consultoria em questão requer expertise específica em tratativas internacionais, além da especialização necessária e a experiência crucial em auditoria para conduzir eficazmente as negociações com auditorias internas de agências concorrenenciais internacionais. Assim, houve contato prévio com a ASINT, tendo em vista que a proposta ensejará, ao menos potencialmente, na realização de contato e articulação com órgãos internacionais de defesa da concorrência, o que demanda a representação do Cade enquanto autoridade de defesa da concorrência brasileira.

2.5. Então, o propósito desta contratação é viabilizar a implementação desse projeto, garantindo os recursos e a estrutura necessários para promover a colaboração internacional efetiva entre as agências concorrenenciais. Para este fim, objetiva-se criar um instrumento adicional que potencialize a disseminação da livre concorrência no Brasil, através do fortalecimento das práticas e políticas de defesa da concorrência.

2.6. Em relação à viabilidade da execução do projeto pelo Cade tem-se as limitações de recursos humanos enfrentadas pela unidade e pela autarquia como um todo. A realidade da auditoria interna do órgão reflete uma situação comum no setor público, caracterizada por um dimensionamento de pessoal abaixo do adequado para as demandas de trabalho. Além disso, é importante frisar que os membros da equipe, em sua grande maioria requisitados, são provenientes de diferentes carreiras e não são necessariamente auditores de formação. Dessa forma, a equipe de auditoria, ainda que possua capacidades diversas e multidisciplinares, carece do "background" específico necessário para executar uma ação tão especializada, como a proposta neste projeto, fazendo-se necessária uma orientação mais adequada de um consultor externo. Portanto, a expertise do consultor a ser contratado é essencial para complementar as competências da equipe interna e garantir a eficácia da realização do projeto.

2.7. Destaca-se que essa contratação está alinhada ao Mapa Estratégico do Cade 2021-2024, especificamente ao objetivo estratégico OE04 - Exercer liderança na agenda antitruste internacional. Esta iniciativa reflete o compromisso do órgão em se posicionar como protagonista nesse cenário global, o que requer agilidade na implementação de ações estratégicas como a presente. Investir em iniciativas que promovam a cooperação internacional é fundamental para fortalecer a capacidade do Cade de monitorar e prevenir práticas anticompetitivas, além de abrir novas portas e aumentar o "know-how" necessário para atingir os objetivos delineados no referido mapa estratégico. Além disso, a consultoria também está em consonância com o eixo 2 do projeto BRA/18/016-CADE, que visa a efetividade e a escala da Política Pública de Defesa da Concorrência aplicadas. Este eixo busca promover subsídios à incorporação e disseminação de boas práticas, nacionais e internacionais, sobre formulação, implementação e avaliação da política pública de defesa da concorrência, reforçando o compromisso do Cade em

3. Nº DO RESULTADO NO PRODOC/PNUD

3.1. A presente consultoria contribui para a consecução de alguns Eixos do projeto BRA/18/016-CADE. Entre eles, pode-se citar o Eixo 2 “Subsídios à incorporação e disseminação de boas práticas, nacionais e internacionais, sobre formulação, implementação e avaliação da política pública de defesa da concorrência”, especialmente do Resultado “2.1 Elaborar planos de ação para realização de ações de intercâmbio sobre a temática de defesa concorrencial”, e o Eixo 3 “Subsídios ao aprimoramento de processos de trabalho e dos instrumentos de gestão e de governança”.

3.2. Vale destacar que os produtos delineados estão alinhados de maneira intrínseca com tais resultados. O Produto 1, que consiste no levantamento das auditorias internas das agências concorrenenciais, desempenha um papel crucial ao gerar subsídios valiosos para a incorporação e disseminação dessas boas práticas. Ao reunir dados detalhados sobre as práticas adotadas por diferentes agências, incluindo análises comparativas e benchmarking internacional, este produto oferecerá insights fundamentais para fortalecer a política pública de defesa da concorrência, tanto no contexto nacional quanto internacional. O Produto 2, que compreende a elaboração de um plano de ação para a realização de ações de intercâmbio sobre a temática de defesa concorrencial, está intrinsecamente ligado ao Resultado 2.1. Este plano de ação permitirá que a Auditoria Interna do Cade dê continuidade ao projeto com sucesso, promovendo a cooperação técnica e o compartilhamento de informações entre as agências concorrenenciais internacionais. Dessa forma, o projeto não apenas promove a troca de conhecimento, mas também estabelece as bases para uma colaboração contínua e eficaz, alinhada aos objetivos estratégicos do Cade e aos resultados esperados pelo Termo de Referência. Assim, a elaboração e execução dos produtos propostos representam uma contribuição significativa para o alcance dos resultados 2 e 2.1, fortalecendo a atuação do Cade e consolidando sua liderança na promoção de um ambiente de concorrência saudável, tanto em nível nacional quanto internacional.

4. OBJETIVOS DA CONSULTORIA

4.1. Promover a aproximação das equipes de auditoria de diferentes agências concorrenenciais internacionais para fortalecer a defesa da concorrência em um contexto global. Para tal sugere-se: 1) criar um fórum de discussão para o compartilhamento de informações, dificuldades, problemas e soluções entre as agências concorrenenciais; 2) facilitar a cooperação técnica e a troca de informações sobre a gestão de riscos internos nas auditorias; e 3) promover a formação contínua dos profissionais das agências, incentivando o aprendizado mútuo e a transferência de conhecimento.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- 5.1. Realizar reuniões periódicas de alinhamento e validação dos resultados com a equipe de auditoria;
- 5.2. Coletar e compilar dados das auditorias internas das agências concorrenenciais;
- 5.3. Conduzir análises comparativas internacionais para identificar boas práticas nas auditorias internas;
- 5.4. Desenvolver um plano de ação com proposta de articulação das boas práticas nas auditorias;
- 5.5. Executar um projeto piloto para testar e refinar o plano de ação proposto;
- 5.6. Oferecer treinamentos e capacitações para servidores do Cade, visando a transferência de conhecimento;
- 5.7. Elaborar relatórios detalhados com os resultados das atividades e análises realizadas;
- 5.8. Apresentar periodicamente os resultados e progressos da consultoria aos supervisores técnicos e demais *stakeholders*;
- 5.9. Ajustar planos e relatórios conforme feedback recebido, garantindo alinhamento com os objetivos estratégicos do Cade;
- 5.10. Produzir material de apresentação em língua inglesa e espanhola quando solicitado.

6. PRODUTOS ESPERADOS

6.1. **Produto 1:** Relatório com levantamento das auditorias internas das agências concorrenenciais (contendo dados básicos como contatos de telefone e e-mail, histórico, características, legislação, especificidades e exemplos de atuação, assim como tópico abrangendo análise comparativa e benchmarking internacional sobre as boas práticas adotadas pelas auditorias internas das agências concorrenenciais). A realização desta etapa será precedida de reunião(ões) de alinhamento e validão entre a equipe do Cade e a pessoa responsável pela realização da consultoria, de forma a estabelecer as agências que serão realizados os levantamentos.

6.2. **Produto 2:** Plano de Ação, contendo proposta de articulação entre as auditorias internas das agências concorrenenciais para debater forma de atuação, discussão de especificidades e possíveis trabalhos conjuntos. O plano deve conter, no mínimo, cronograma, detalhamento das etapas de execução, seus responsáveis, e demais informações que se mostrem pertinentes.

6.3. **Produto 3:** Capacitação (transferência de conhecimento) para servidores do Cade, para garantir que os benefícios e aprendizados obtidos não se percam ao longo do tempo, contribuindo para a sustentabilidade e o aprimoramento contínuo das práticas de auditoria interna do órgão.

6.4. **Produto 4:** Relatório final descrevendo a consultoria realizada e os resultados obtidos, contendo as especificidades do trabalho, dados estatísticos, as fontes da pesquisa, infográficos, etc, que deverá ser apresentado ao supervisor técnico e demais membros designados pelo Cade.

7. **QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS**

7.1. **Qualificações mínimas (eliminatórias):**

- Experiência profissional de, no mínimo, 5 anos em matéria de defesa da concorrência; e
- Fluência nos idiomas inglês e espanhol.

7.2. **Qualificações preferenciais (para pontuação):**

- Conhecimento das atribuições e forma de atuação de auditorias internas;
- Experiência profissional em órgãos governamentais;
- Experiência profissional ou acadêmica nos temas relacionados à defesa da concorrência ou em organizações internacionais dessa área; e
- Experiência profissional ou acadêmica com auditorias.

8. **CRITÉRIO DE SELEÇÃO E PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO**

8.1. A seleção terá 2 (duas) etapas: (i) análise curricular e (ii) entrevistas.

8.2. Em cada etapa será registrada uma nota para o candidato.

8.3. Na etapa de análise curricular, as notas serão calculadas de acordo com a tabela abaixo, sendo a qualificação mínima considerada critério eliminatório:

Tabela 1 - Critério de pontuação da análise curricular

Qualificações mínimas (descritas no tópico 7.1)	Eliminatórias
Qualificações preferenciais	Pontuação
Conhecimento das atribuições e forma de atuação de auditorias internas;	3 pontos por ano de experiência (máximo 12 pontos).
Experiência profissional em órgãos governamentais;	3 pontos por ano de experiência (máximo 12 pontos).
Experiência acadêmica nos temas relacionados à defesa da concorrência;	3 pontos por ano de experiência (máximo 12 pontos).
Experiência profissional em autoridades de defesa da concorrência ou em organizações internacionais dessa área.	3 pontos por ano de experiência (máximo 12 pontos).

8.4. Na etapa de entrevista, as notas serão calculadas de acordo com a tabela a seguir:

Tabela 2 - Critério de pontuação da entrevista

Itens de avaliação	Pontuação
Conhecimento sobre o trabalho desempenhado pelo Cade	0 a 6 pontos
Conhecimento sobre auditorias e agências concorrentes	0 a 6 pontos
Pertinência da experiência profissional e acadêmica com as atividades e produtos esperados.	0 a 6 pontos
Capacidade de expressão.	0 a 4 pontos
Capacidade de planejamento e organização.	0 a 4 pontos
Disponibilidade de tempo de dedicação ao projeto.	0 a 4 pontos

8.5. Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios: (i) nota da entrevista e (ii) avaliação curricular.

8.6. O (a) candidato (a) pré-selecionado (a) será convocado (a) a comprovar sua habilitação profissional, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso o (a) candidato (a) não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento do contrato, ele (a) será desclassificado (a) e o (a) segundo (a) colocado (a) será convocado (a).

9. **CURRÍCULO**

9.1. O currículo deve ser enviado contendo no mínimo as informações no formato abaixo:

CURRÍCULO PADRÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome	
Cidade/Estado	
Telefone para contato	
E-mail	
Data de Nascimento	

2. QUALIFICAÇÕES MÍNIMAS	Detalhar a qualificação
Experiência profissional na área de defesa da concorrência	<i>Para cada experiência, informar:</i> • Empresa/instituição; • Cargo; • Data de início e fim (mês e ano); e • Breve descrição das atividades desempenhadas.
Fluência nos idiomas inglês e espanhol	<i>Certificado ou declaração do nível de proficiência.</i>
3. QUALIFICAÇÕES PREFERENCIAIS	Detalhar a qualificação
Conhecimento das atribuições e forma de atuação de auditorias internas	<i>Para cada conhecimento, informar:</i> • Empresa/instituição/Universidade; • Cargo/Disciplina Universidade/Trabalho Acadêmico; • Data de início e fim (mês e ano); e • Breve descrição das atividades desempenhadas/estudos realizados.
Experiência profissional em órgãos governamentais	<i>Para cada experiência, informar:</i> • Empresa/instituição; • Cargo; • Data de início e fim (mês e ano); e • Breve descrição das atividades desempenhadas.
Experiência acadêmica nos temas relacionados à defesa da concorrência ou em organizações internacionais dessa área	<ul style="list-style-type: none">• 1 ponto para mestrado em curso• 2 pontos para mestrado completo
Experiência profissional ou acadêmica com auditorias	<i>Para cada experiência, informar:</i> • Empresa/instituição; • Cargo; • Data de início e fim (mês e ano); e • Breve descrição das atividades desempenhadas.
Informações adicionais Outras informações importantes relacionadas ao projeto.	

9.2. O candidato que enviar currículo com informações incompletas será eliminado. **Caso o currículo não se encontre no padrão solicitado, o candidato será automaticamente desclassificado.**

9.3. Os interessados em participar do certame devem encaminhar **currículo** para "curriculos.prodoc@cade.gov.br". Favor indicar no campo "assunto" o código: Consultoria Vaga Auditorias Internacionais Cade - [nome do candidato].

9.4. As entrevistas serão agendadas pela equipe do CADE. Somente candidatos pré-selecionados serão convocados. Os custos para a entrevista serão arcados pelo candidato. Caso o candidato não resida no Distrito Federal, a entrevista poderá ser realizada por videoconferência.

9.5. Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não possuam a qualificação profissional mínima prevista no Termo de Referência, bem como os candidatos que não comparecerem à entrevista.

10. INSUMOS

10.1. O trabalho poderá ser desenvolvido de forma remota. Se desejado pelo consultor, o CADE disponibilizará infraestrutura básica (desktop, mesa, cadeira, acesso à internet, dentre outros) na sede da instituição para ser utilizada estritamente para a confecção do trabalho em questão, durante o horário de expediente da Autarquia. Isso não ensejará qualquer tipo de controle de frequência, folha de ponto e/ou relação de subordinação.

10.2. Nas consultorias presenciais, caberá o pagamento de 1 (uma) passagem aérea, nacional ou internacional, de ida para Brasília, no início do contrato, e retorno para cidade de residência do consultor, no final do contrato, em caso de não residência em Brasília, não ensejando pagamento de diárias no período da realização dos trabalhos.

10.3. Nas consultorias à distância e em caso de não residência em Brasília, haverá o pagamento de passagens aéreas, nacional ou internacional, e diárias para participação em reuniões ou eventos necessários à execução dos produtos determinados neste termo de referência.

10.4. Haverá o pagamento de passagens (nacional ou internacional) e diárias para participação em reuniões e eventos realizados em cidades fora de Brasília (desde que o local seja diferente da residência do consultor) que estejam alinhados aos produtos deste Termo de Referência.

10.5. Em caso de solicitação de rescisão unilateral do contrato por parte do Consultor contratado sem a entrega de pelo menos 1 (um) produto devidamente atestado pelo Cade, o valor da passagem aérea deverá ser resarcido ao projeto BRA/18/016.

11. NOME DO SUPERVISOR

Titular: Marcia da Rosa Pereira

Cargo: Auditora Chefe do Cade

Substituto: Bruna Casarotto Lima Sucha

Cargo: Chefe de Serviço da Auditoria Interna

12. LOCALIDADE DO TRABALHO

Termo de Referência 1497348

SEI 08700.003283/2024-41 / pg. 4

13.

DATA DE INÍCIO

Na assinatura do contrato (Previsão abril/2025).

14.

DATA DE TÉRMINO

19 de dezembro de 2025.

15.

PRODUTOS X HONORÁRIOS

Tabela 3 - Produtos e Honorários

Produto	Descrição	Valor	Percentual	Data prevista
1	Produto 1	R\$15.000,00	38,46%	29/08/2025
2	Produto 2	R\$8.000,00	20,51%	30/09/2025
3	Produto 3	R\$ 8.000,00	20,51%	30/09/2025
4	Produto 4	R\$8.000,00	20,51%	19/12/2025
Total		R\$ 39.000,00	100%	

15.1. As datas de entrega consignadas nos quadros acima poderão ser antecipadas de maneira consentânea à evolução do trabalho.

15.2. A estimativa de prazo poderá sofrer alterações de acordo com o início da consultoria ou com dependência de insumos necessários para o trabalho do consultor.

15.3. Os pagamentos serão feitos mediante a entrega dos produtos previstos no termo de referência. Somente serão pagos os trabalhos que efetivamente atenderem tecnicamente às demandas exigidas no termo de referência e que tiverem a qualidade exigida e atestada pela Auditoria Interna do Cade.

15.4. Os produtos poderão ser cancelados, a critério do Cade.

16.

INFORMAÇÕES FINAIS

16.1. As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitadas por meio do e-mail prodoc@cade.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia da Rosa Pereira, Auditora-Chefe**, em 07/01/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1497348** e o código CRC **1A7CD54A**.